



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI

LEI Nº 388/2003

AUTORIZA O PODER MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE 1.658M² DE TERRAS À UNIÃO PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE CARACARÁI.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Caracarái aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado por meio de Decreto doar uma área de 1658M² de terras, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal à União com a seguinte característica e localização:

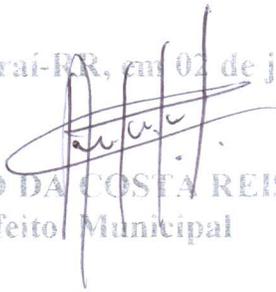
LOTE Nº 01, QUADRA 1B;
FRENTE: RUA DENISE SANTOS – 68 m;
FUNDOS: RUA AMARO GOMES – 68m;
LADO DIREITO: RUA D-02 - 30m;
LADO ESQUERDO: RUA MARLON CONRADO – 30m;
ÁREA TOTAL: 2.040m².

Art. 2º - Área de terras descrita no Artigo anterior destina-se exclusivamente à construção da Estação Meteorológica de Caracarái, não se prestando para outros fins.

Parágrafo Único: Constando-se desvio do objeto expresso neste Artigo, o Município retomará ao seu domínio a área de terras referida.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 373/02 de 24 de junho de 2002.

Câmara Municipal de Caracarái-RR, em 02 de junho de 2003.


ANTÔNIO DA COSTA REIS
Prefeito Municipal